



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 09 de maio de 2019.

Ofício nº 243/2019

Ref.: Requerimento nº 074/2019
Vereador: José Rodrigo De Pietro

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2019 e transcrito no Ofício nº 168/2019, de 25 de abril de 2019, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita informações se a Praça Horácio Ramalho está dentro da área foreira, informamos que quando da regularização dos prédios públicos localizados na praça Dr. Horácio Ramalho, nºs 156 e 187, o referido espaço público teve sua área total retificada, pois seu registro ainda se encontrava no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, a qual já se encontra regularizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Taquaritinga, conforme comprova a cópia da matrícula que anexamos para análise por parte do N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

CIENTE	
TAQ.	____/____/____
VEREADOR	



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Taquaritinga, 25 de abril de 2019.

Ofício nº. 168/2019

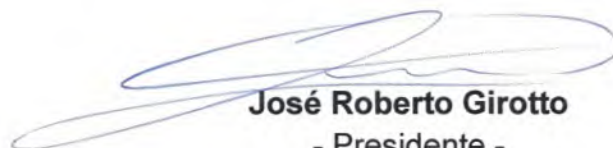
Ref.: Requerimento nº. 74/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade de encaminhar-lhe requerimento proposto pelo vereador **Rodrigo de Pietro**, considerando que a Praça Horácio Ramalho está dentro da área foreira, para que envie o ato de transmissão ou documentos equivalentes, entre a prefeitura e a diocese.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 22 de abril de 2019.

Cordiais Saudações,



José Roberto Giroto
- Presidente -

Exmo. Senhor
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal
Taquaritinga



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

PROTOCOLO

REQUERIMENTO N.º 074/2019

Recebido em 22/04/2019

Enviado em ____ / ____ /2019

Ofício n.º 168 /2019

ENCAMINHE-SE

22/04/2019

José Roberto Giroto

...:Presidente:...

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA – SP**

O Vereador ao final assinado **REQUER**, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, considerando que a Praça Horácio Ramalho está dentro da área foreira, para que envie o ato de transmissão ou documentos equivalentes, entre a prefeitura e a diocese.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 22 de abril de 2019.


RODRIGO DE PIETRO

- Vereador -

Álvaro Benedito Torrezan
OFICIAL

CERTIDÃO

ALVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município e Comarca de Jaboticabal – SP. * **CERTIFICA** que, revendo os Livros da Serventia a seu cargo, deles conforme transcrição número 10.054, livro 3H, folhas 383, de 25 de março de 1.903, **A CAMARA MUNICIPAL, desta Villá, representada na pessoa de seu Intendente Coronel Juvenal da Costa Carvalho, em virtude dos poderes que lhe outorgou a mesma Camara,** adquiriu por compra feita a Lucas Correa, por escritura publica, lavrada pelo escrivão interino de Paz de Ribeirãozinho, Joaquim Fernandes, em 20 de fevereiro de 1.903, pelo valor de 1.000\$000, o seguinte: - O terreno na Fazenda Grama do Ribeirãozinho, deste município, freguesia e distrito de São Sebastião de Ribeirãozinho, comarca de Jaboticabal, onde esta encravado o Cemiterio Municipal, desta Villa, cujo terreno compõe-se de um alqueire de terras, mais ou menos, isto é, terreno que compreender dentro da area do mesmo cemiterio; sendo o dito terreno assim dividido: por dois lados com ele outorgado vendedor, por outro lado com um fulano de tal Ramos, e por outro lado finalmentè com o Patrimonio desta Villa. **AVERBAÇÕES: - AV.01/10.054** - Em 19 de setembro de 2008 – Pelo requerimento datado de 02 de janeiro de 2008, por força do disposto no art. 169, I, e com fundamento no art. 246 e seu parágrafo 1º, ambos da Lei 6015/73, é feita a presente averbação para constar que tendo em vista ser a Câmara Municipal ente desprovido de personalidade jurídica, o imóvel desta transcrição é de domínio do **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA (EX-RIBEIRÃOZINHO)**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma do art. 41, III do Código Civil Brasileiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.130.818/0001-30, com sede na Avenida João de Jorge, número 221, Vila Rosa, Taquaritinga-SP. Guia nº 177/08 – Prenotação nº 107.762, de 08/09/2008. **AV.02/10.054** - Em 11 de fevereiro de 2016 – Pelo requerimento da proprietária, datado de 13 de janeiro de 2016, instruído com os documentos, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, com as alterações da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, é feita a presente averbação para constar que o imóvel desta transcrição **situado na cidade, distrito, município e Comarca de Taquaritinga-SP**, foi retificado e passou a ter as seguintes descrições: **Unidade I:** Têm início no vértice 07, este situado na intersecção do alinhamento predial, lado ímpar da Rua General Glicério com o alinhamento predial, lado par, da Rua Rui Barbosa; daí segue pelo alinhamento predial, lado ímpar, da Rua General Glicério com azimute 111°48'39" e distância de 82,411 metros até o vértice 08; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial, lado ímpar da Rua dos Domingues com azimute 200°38'19" e distância de 83,471 metros até o vértice 36; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Campos Sales com azimute 291°55'15" e distância de 83,298 metros até o vértice 23; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Rui Barbosa com azimute 21°14'46" e distância de 83,298 metros até o vértice 07, chegando assim ao vértice que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo a área de **6.907,737 metros quadrados** e **Unidade II:** Têm início no vértice 01, este situado na divisa com Antonio Carlos Nunes da Silva, Rua General Glicério e a área em descrição; daí, segue confrontando com Antonio Carlos Nunes da Silva – prédio número 359 da Rua General Glicério – matrícula número 22.459 (CRI de Taquaritinga-SP) com azimute 201°28'32" e distância de 44,000 metros até o vértice nº 1A; daí, segue no mesmo alinhamento confrontando com Silvío Ortigosa Teixeira – prédio número 350 da Rua Campos Sales com azimute 201°28'32" e distância de 12,200 metros até o vértice 2; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga – prédios número 141 e número 125 da Rua Rui

Folha: 1/2

Barbosa com azimute de 111°39'19" e distância de 43,750 metros até o vértice 03; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial, lado ímpar, da Rua Rui Barbosa com as seguintes medidas:- 03-04= az. 21°23'17" e distância de 51,327 metros e 04-05= curva de concordância do alinhamento predial, lado ímpar, da Rua Rui Barbosa com o alinhamento predial, lado ímpar, da Rua General Glicério com desenvolvimento de 7,844 metros; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial, lado ímpar, da Rua General Glicério com azimute 291°30'06" e distância de 38,674 metros até o vértice 01, chegando assim ao vértice que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo a área de **2.453,451 metros quadrados**. Valor Venal: R\$3.850.433,27. Relação n° 027/16 - Prenotação n° 149.200, de 18/01/2016. **C E R T I F I C A** outrossim, que não existem registros de hipoteca de qualquer natureza, penhoras, usufruto, ações reais ou pessoais reipersecutórias ou quaisquer outros títulos constitutivos de ônus reais gravando o imóvel supra, bem assim como não consta registro de alienação com referência ao mesmo. **C E R T I F I C A** outrossim que o município de Ribeirãozinho, passou a denominar-se município de Taquaritinga, e pela Lei n. 1.102-A, de 25-11-1.907, foi desmembrada desta comarca, passando a pertencer a comarca de Taquaritinga, conseqüentemente o imóvel desta transcrição passou a competência do Registro de Imóveis da referida comarca, em 14-02-1.908, data da sua instalação. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Jaboticabal, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis(15-02-2016). Eu, JOÃO CARLOS PEREIRA, Escrevente Autorizado, pesquisei os arquivos, digitei, subscrevi, dou fé e assino.

**RÉGISTRO DE IMÓVEIS
DE JABOTICABAL**
João Carlos Pereira
- Escrevente Autorizado -

CUSTAS

Ao Cartório	R\$ 28,12
Ao Estado	R\$ 0,00
Ao Ipesp	R\$ 0,00
Ao Sinoreg	R\$ 0,00
Ao Tr.Just.	R\$ 0,00
Imp.Munic.	R\$ 0,00
Minis.Publ.	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 28,12

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
Item 12, "d", cap. XIV das Normas de
Serviço.

RELAÇÃO N°029/2016

PROTOCOLO N° 103478